

Decreto N 27 - de 1 de Agosto de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0034 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 8.500,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 8.500,00

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

04.122.001.2.0040 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 1.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0045 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 2.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 4.000,00

Unidade 6 - Divisão de Assistência Social

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.011.2.0063 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 1.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 3.000,00

15.451.014.2.0074 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 500,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 3.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 18.000,00

Total Geral -----R\$ 18.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.002.1.0006 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 6.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento	
17.512.010.1.0011 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 12.000,00
	-----
Total da Unidade 5 -----	R\$ 12.000,00
	-----
Total da Instituição 2 -----	R\$ 18.000,00
	=====
Total Geral -----	R\$ 18.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 1 de Agosto de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG